

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Diário do Pará

Class.: Madeira / Camp. Megno

Data: 20/01/93

Pg.: A-10 109

Funai e Ibama sem recursos para cumprimento de liminar

Para cumprir a determinação da Justiça e instalar postos de vigilância nas estradas clandestinas de acesso às reservas indígenas, onde madeireiros se instalaram para retirar madeira das áreas Araweté, Apyterewa e Trincheira Bacajá, a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) enfrentam, basicamente, dois problemas: falta de recursos e de pessoal. Os dois órgãos solicitarão apoio da Polícia Federal para cumprir a sentença judicial.

A descentralização dos serviços da Funai e a burocracia complicam ainda mais o cumprimento da liminar da juíza Selene Maria de Almeida, da 4ª Vara Federal, em Brasília. A administração da Funai em Altamira, responsável pela área em questão, possui apenas entre 15 a 20 funcionários. O Posto de Controle e Fiscalização do Ibama possui somente cinco.

No último dia 15, a juíza Selene Almeida acatou o pedido de medida liminar do Núcleo de Direitos Indígenas—NDI (entidade não-governamental sediada em Brasília), e determinou a interdição das estradas clandestinas abertas por empresas madeireiras em áreas indígenas do sul do Pará. A entidade propôs ação civil pública contra as madeireiras Perachi, Impar e Maginco, e, também, contra o Ibama, Funai e a União. A NDI atua, em conjunto com mais de 70 entidades não-governamentais, contra a retirada ilegal de madeiras nobres nas reservas indígenas e também em outras áreas da Amazônia.

Prazo

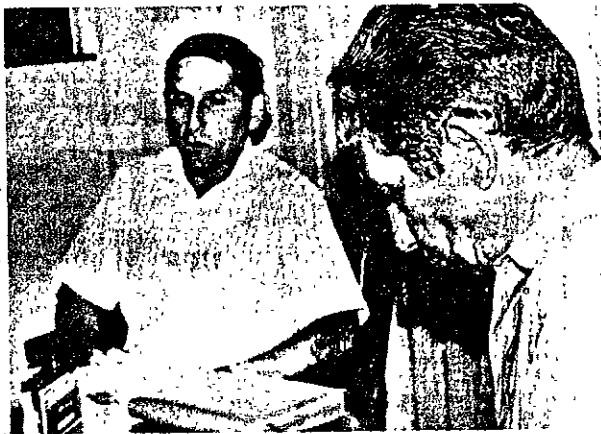
As madeireiras tem até o dia 25 de janeiro para retirar empregados e equipamentos dos locais, e desmontar os acampamentos, caso contrário, pagará multa de Cr\$10 milhões, por cada dia de atraso no cumprimento da medida judicial. Em caso de desobediência, a Polícia Federal entrará em campo, conforme determinação da Justiça, e deverá prender em flagrante os proprietários das madeireiras.

Ibama

O superintendente em exercício do Ibama, Kazuhiro Motizuki, disse que vai acionar o Posto de Controle e Fiscalização (Pocof) de Altamira, mas ressaltou que o órgão não tem condições, no momento, de tomar nenhuma medida imediata, pois não tem recursos. Ele diz que está aguardando orientação e emissão de recursos da administração central. "Vamos ter que acionar outros postos de fiscalização, como o de Xin-



Motizuki, do Ibama, recruta pessoal em outros locais.



Superintendente regional e advogado da Funai

guara, Conceição do Araguaia, Carajás, além de ter que deslocar pessoal de Belém", afirmou Motizuki.

O Instituto só possui 45 agentes de defesa ambiental, no Pará, mas a superintendência, por meio de ordem de serviço, escalou mais 55 funcionários de outras áreas correlatas para atuar na fiscalização. Motizuki informou que o superintendente regional do Ibama, Reginaldo Anaisil, viajou, ontem, para o Maranhão a fim de traçar as estratégias para uma ação conjunta entre os dois estados na área de fiscalização, desmatamentos, queimadas, extração ilegal de madeira e pesca ilegal.

Segundo Kazuhiro Motizuki, a administração central do Ibama em Brasília já recebeu, há algum tempo, um programa de fiscalização envolvendo áreas indígenas. "No ano passado, nós não recebemos recursos suficientes para fazer um levantamento do problema de extração de madeira em reservas indígenas", observou.

Ele diz que em uma reunião com índios kaipó e outros órgãos como Funai, PF, etc, em 92, foi

denunciada a retirada ilegal de madeira da reserva kaiaipó e um técnico do Ibama detectou estradas e resíduos de exploração de madeira no local, mas não pegou ninguém em flagrante. Para o superintendente do Ibama em exercício, o documento entregue ao ministro Coutinho Jorge, recentemente, onde os madeireiros se comprometem a não comercializar madeiras extraídas de reservas indígenas facilita a ação do Instituto.

Funai

O procurador geral da Funai, em Brasília, Marcelo Rodopiano, contactou, ontem, com o advogado da fundação, em Belém, Carlos Amorim da Mota, e solicitou um levantamento do montante de recursos para o cumprimento da liminar da juíza Selene Almeida. De acordo com o superintendente, responsável pela jurisdição de Belém, Frederico Oliveira, a sentença é de responsabilidade da administração de Altamira. Ele acredita que a administração central da fundação já deve ter tomado

medidas junto ao administrador de Altamira visando o cumprimento da liminar.

Com a descentralização das ações da Funai, a partir de fevereiro do ano passado, a instituição ficou responsável somente pela questão fundiária, mas na prática ainda cuida da saúde e educação dos índios. Atualmente, existem cinco administrações no Pará, Belém, Altamira, Redenção, Marabá e Itaituba. Porém, a assessoria jurídica de todas as administrações está a cargo de um único advogado, Carlos Mota, que é também responsável pela área do Amapá.

Segundo Mota, a Funai há muito vem solicitando junto ao Ministério Público Federal que adote medidas energéticas contra a ação de madeireiros em áreas indígenas, tanto por ser ilegal como porque depreda o patrimônio e afeta o ecossistema. Antes do desmembramento da Funai, o advogado da fundação diz que já tinha tomado conhecimento do problema desde os anos de 1985 e 86.

"Nós tentamos combater a ação dos madeireiros do sul do Pará, ano passado, representando ao Ministério Público Federal, que é o órgão competente pela defesa jurídica dos interesses indígenas com assistência da Funai", afirmou. Ele disse que a fundação tem ação na Justiça em áreas bem próximas as que constam na liminar, além de outra correspondente a reserva kaiaipó, "onde a retirada de madeira é bem maior". "Vamos renovar a proposta dessa liminar e pedir ao MP que entre com uma ação civil pública e conceda liminar para reserva kaiaipó", ressaltou Carlos Mota.

Alicamento

O advogado da Funai declarou que a administração da época em que começou o problema de extração de madeira chegou até a convalidar a venda de madeira, embora fosse ilegal, "porque os índios já tinham estabelecido contratos assinados com madeireiros. Como os contratos eram nulos de pleno direito, mas na prática os madeireiros já estavam retirando as madeiras, a Funai achou melhor convalidá-los, e reajustar os preços oferecidos pelos madeireiros, que em contrapartida entregavam mercadorias a preços altos", argumentou.

Para ele, os índios foram aliciados por madeireiros que introduziram bens de consumo como aviões, carros, televisão, etc, que o governo não tinha como bancar. Com a promulgação da Constituição de 1988, a extração de madeira em reservas indígenas foi proibida e os contratos foram cancelados.